



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.455/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO DURANTE AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN,
Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade da programação das atividades em relação à aproximação do Natal e do Ano Novo, ocasião em que todos estão empenhados nas preparações das respectivas comemorações e união de seus familiares, nesses momentos de esperada alegria,

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias 26 de dezembro de 2017 (terça-feira) e 02 de janeiro de 2018 (terça-feira), não haverá expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio.

Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.452/2017, de 19.12.2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, 21 de dezembro de 2017.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN

Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba

Secretário de Administração

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”